



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Farinha de Trigo Maria Inês e Rede Vivo Supermercados sorteiam Cozinha Premiada

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.031774/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ANTONIAZZI E CIA LTDA

Endereço: ARISTIDES LOBO Número: SN

Bairro: NOSSA SENHORA DO ROSARIO Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97010-050

CNPJ/MF nº: 95.597.647/0001-59

1.2 - Aderentes:

Razão Social:LIBRAGA, BRANDAO & CIA LTDAEndereço: CORONEL CABRITA Número: 300

Bairro: CENTRO Município: ALEGRETE UF: RS CEP:97541-100

CNPJ/MF nº:91.292.987/0017-88 Razão Social:LIBRAGA, BRANDAO & CIA LTDAEndereço: INDEPENDENCIA Número: 1420 Complemento: SALA F

Bairro: CENTRO Município: ITAQUI UF: RS CEP:97650-000

CNPJ/MF nº:91.292.987/0023-26 Razão Social:LIBRAGA, BRANDAO & CIA LTDAEndereço: BERNARDO DE MELLO Número: 1710

Bairro: CENTRO Município: SAO BORJA UF: RS CEP:97670-000

CNPJ/MF nº:91.292.987/0025-98 Razão Social:LIBRAGA, BRANDAO & CIA LTDAEndereço: BRIGADEIRO OLIVERIO Número: 1293

Bairro: CIDADE ALTA Município: ALEGRETE UF: RS CEP:97543-100

CNPJ/MF nº:91.292.987/0026-79 Razão Social:LIBRAGA, BRANDAO & CIA LTDAEndereço: BARAO DO RIO BRANCO Número: 2660

Bairro: CENTRO Município: SAO BORJA UF: RS CEP:97670-000

CNPJ/MF nº:91.292.987/0007-06

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Alegrete/RS Itaqui/RS São Borja/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/12/2023 a 30/04/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/12/2023 a 23/04/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da promoção todos os consumidores residentes e domiciliados no território nacional, pessoa jurídica e pessoa física (no caso de pessoa física - com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos completos), que adquirirem qualquer produto da Farinha de Trigo Maria Inês comercializados pelas lojas da REDE VIVO listadas nesse regulamento no item ADERENTES, dando direito ao consumidor, mediante apresentação do respectivo cupom fiscal, de receber um cupom da promoção. Ressaltado que independente da quantidade de Farinha de Trigo adquirida, o participante tem direito a 1 (um) cupom promocional por cupom fiscal. O cupom deverá ser preenchido corretamente com as seguintes informações:

1) Responder a questão: "QUAL A FARINHA DE TRIGO, NA REDE VIVO, VAI SORTEAR BRINDES PARA A SUA COZINHA?"

2) Preencher o cupom promocional com os dados pessoais (nome completo, CPF ou RG e data de nascimento), endereço completo e telefone com DDD. Após, deverá ser depositado nas urnas da promoção localizadas nas lojas da Rede Vivo participantes - listadas em empresas aderentes.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL A FARINHA DE TRIGO, NA REDE VIVO, VAI SORTEAR BRINDES PARA A SUA COZINHA?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/04/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2023 00:01 a 23/04/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Coronel Cabrita NÚMERO: 300 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Alegrete UF: RS CEP: 97541-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Hall do Supermercado

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Kit Cozinha Malta	314,99	314,99	1
1	Fogão Itatiaia	550,05	550,05	2
1	Refrigerador Eletrolux 240L	1.756,55	1.756,55	3
1	Liquidificador Mondial	82,90	82,90	4
1	Batedeira Mondial	91,99	91,99	5
1	Grill e Sanduicheira Multilaser	63,51	63,51	6
1	Cafeteira Elétrica Mondial	102,99	102,99	7

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	2.962,98

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Na referida data de fim da promoção, serão coletadas todas as urnas das lojas aderentes. Os cupons serão colocados juntos para o sorteio a ser realizado na data de apuração. A apuração será feita de forma manual e aleatória, com a retirada de um cupom por vez da urna, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu titular considerado contemplado com a premiação oferecida na promoção. Se o cupom não estiver corretamente preenchido, será feito um novo sorteio, utilizando a mesma forma de apuração. A apuração será acompanhada por funcionários das empresas participantes e aberta à participação do público em geral, assim como, de todos os interessados.

- SORTEIO: DIA 30/04/2024

Período de participação de apuração: 11/12/2023 a 23/04/2024.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons que não forem originais, ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis a ponto de ser impossível identificar, localizar ou ainda, estiver com a resposta incorreta serão considerados NULOS, sendo apurado outro cupom ou tantos quanto forem necessários, até definir o ganhador.

Estão expressamente proibidos de participar da presente promoção, sob pena de nulidade do concurso e imposição das medidas legais cabíveis, os funcionários da empresa Antoniazzi e Cia Ltda e das lojas Rede Vivo relacionadas no item ADERENTES. Essa verificação será feita pela empresa promotora e pela (s) empresa (s) aderente (s) no momento da apuração do cupom sorteado, através de consulta no banco de dados do setor de Recursos Humanos da empresa promotora e demais empresas envolvidas.

O direito ao prêmio caducará após 180 dias a partir da data de cada apuração a que concorre, este perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional como venda renda da União, na forma da lei.

Caso o participante contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente incapaz, conforme o caso.

No caso de o participante contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com legislação vigente desde que tal direito seja exercido dentro do prazo de vigência previsto neste Regulamento e desde que apresentada à devida documentação judicial que legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União.

O participante contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O contemplado será comunicado por telefonema ou whatsapp e o resultado geral da apuração será divulgado através de cartazes fixados em todas as lojas aderentes, assim como nas redes sociais da Rede Vivo.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio deverá ser retirado em uma das lojas Rede Vivo cadastradas na lista de lojas aderentes em até 30 dias após a realização da apuração, livre de qualquer ônus, mediante apresentação de documento oficial válido com foto para identificação do ganhador.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A campanha será divulgada através de materiais impressos (cartazes, banners, panfletos, entre outros) e rádio. O regulamento completo da

promoção estará disponível ao público participante nas lojas da promoção e também no site da empresa promotora, no link <https://moinhosantamaria.com.br/cozinhapremiadaredevivo>.

Os contemplados autorizam, desde já, a utilização por parte do Moinho Santa Maria e da Rede Vivo do nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, sem qualquer ônus adicional, pelo prazo máximo de 180 dias após a data da apuração.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 - Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 06/12/2023 às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JUC.HQE.CWH